

B) 40.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

18/2024

PROPOSTA

N.º 82/2024/DCDJ/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

14/08/2024

DELIBERAÇÃO N.º

488/2024

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 31/2024/DAF/DICOMP/SECOMP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS - SETÚBAL

Na sequência da Requisição Interna n.º 1121/2024, efetuada pelo Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ), e da Deliberação n.º 342/2024, de 05 de junho, foi autorizado o lançamento do Concurso Público n.º 26/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para prestação de serviços de implementação do projeto Bairros Comerciais Digitais.

Conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, pelos motivos plasmados no referido documento, que se anexa, não houve lugar à adjudicação o que redundou na extinção do procedimento.

Cumprida a tramitação prevista no Artigo n.º 79º do Código dos Contratos Públicos, foi, assim, determinada a revogação da decisão de contratação nos termos do Artigo 80.º do mesmo diploma.

Mantendo-se a necessidade desta contratação, conforme consta na nova Requisição Interna n.º 2353/2024, igualmente efetuada pelo Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude (DCDJ), alterados aspetos fundamentais das peças do procedimento e considerando que, de acordo com o Artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, o Órgão competente para autorizar a despesa com esta prestação de serviços é a Câmara Municipal, propõe-se, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se delibere:

1 – Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que também se anexa, datado de 16 de julho de 2024, ato praticado nos termos do número 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinou a revogação da decisão de contratação através do Concurso Público n.º 26/2024/DAF/DICOMP/SECOMP (Anexo 1);

2 – A abertura do Concurso Público n.º 31/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a prestação de serviços de implementação do projeto Bairros Comerciais Digitais, com o preço base de 758.400,00 € (setecentos e cinquenta oito mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o fundamento na tipologia de bens e serviços previstos na Candidatura aprovada PRR – 5387/Bairros Comerciais Digitais, ao abrigo do Artigo 16.º, n.º 1, alínea d), conjugado com o Artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2024: 466.416,00€, c/ IVA incluído

Ano 2025: 466.416,00 €, c/ IVA incluído

3 – A aprovação do Programa de Concurso, composto pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Caracterização Técnica e respetivo suporte orçamental, documentação que ficará arquivada na Divisão de Compras e Contratação Pública para posterior divulgação na plataforma eletrónica abaixo identificada, com prazo para apresentação de propostas de 30 dias, nos termos dos Artigos 41.º e 42.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4 – Nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e 109.º, n.º 1, do CCP, propõe-se a aprovação do Júri do procedimento cuja competência no procedimento lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, com a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Luís Liberato Batista
Vogais: Dr. Rodrigo Mateus
Dr. Nelson José Vieira
Dra. Sofia Casas Novas
Eng. Mário Galandim
Suplentes: D. Susana Calixto
Eng. José Pinto

5 – A designação como gestor do presente contrato, o Sr. Dr. Rodrigo Mateus, para a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do Artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.

6 – Autorização para a publicação do anúncio no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e na plataforma eletrónica da ACINGOV – www.acingov.pt, nos termos do Artigo 131.º, do CCP.

7 – A disponibilização das peças do concurso, por parte da Câmara Municipal de Setúbal na plataforma da Acingov (www.acingov.pt), de forma gratuita.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, das competências necessárias à prática de todos os atos inerentes aos procedimentos previstos no CCP, exceto a adjudicação.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexos: Anexo 1 – Despacho de não adjudicação

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





NOTA INTERNA

N.º :	10769
	02.02.03.02.
Data:	2024/07/23

Proc. Nº	27976/24
----------	----------

De : **DAF/DICOMP/SECOMP**

Para : **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**
ANDRÉ VALENTE MARTINS

Assunto : **DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS - SETÚBAL**
CONCURSO PÚBLICO N.º 26/2024/DAF/DICOMP/SECOMP

Considerando que:

Na sequência da Deliberação n.º 342/2024, de 05 de junho, foi autorizado o lançamento do Concurso Público n.º 26/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para prestação de serviços de implementação do projeto Bairros Comerciais Digitais.

Com a Publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2024, através do Anúncio de Procedimento n.º 12080/2024, foi, o Concurso em apreço, disponibilizado na plataforma de contratação pública, [https:// www.acingov.pt](https://www.acingov.pt) / em 18 de junho de 2024, com prazo para apresentação de proposta até às 23:59h, do 30.º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

Dentro da data-limite prevista para o efeito, foram apresentados um conjunto significativo de esclarecimentos às peças que, revestindo-se de considerável complexidade técnica e jurídica, que foram alvo de particular acompanhamento e análise por parte do júri do Concurso, que concluiu que será necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente a caracterização técnica.

Assim propõe-se:

1 - Nos termos do disposto nos artigos 165.º, n.º 2, 168.º, n.º 1, 169.º, n.ºs 1, 2, e 3, 170.º n.º 1 e 171.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e nos demais termos de direito, e com os fundamentos supra expressos, anular o ato que aprovou as peças do procedimento e o início do concurso identificado em epígrafe, devendo considerar-se também anulados todos os atos subsequentemente praticados no âmbito do procedimento.



NOTA INTERNA

N.º:	10769
	02.02.03.02.
Data:	2024/07/23

2 - Deverá determinar-se a revogação da decisão de contratação, nos termos do Artigo 79.º, n.º 1, alínea c) e Artigo 80.º, do CCP e posterior ratificação na próxima Reunião de Câmara de 14 de agosto de 2024.

3 - Após aprovação em Reunião de Câmara, deverá o mesmo ser comunicado ao serviço requisitante, e proceder-se a abertura de novo procedimento.

À consideração superior,

A Coordenadora Técnica,

Susana Calixto

Susana Margarida Calixto

Pelo Diretor do DAF,
Sílvia Barbeiro
Sílvia Barbeiro(Dra.)

Despacho:

Senhor Presidente

À sua consideração, com a minha concordância.

Ricardo Medeiros
24-07-2024 - 10:28:23

Tomei conhecimento. Concordo.
Proceda-se conforme.

25-07-2024

O Presidente da Câmara
André Valente Martins

André Martins